

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH.****REFERÊNCIA:**

EDITAL DE PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 08/2017
PROCESSO Nº 23477.017938/2016-33
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO Nº: 23477.017938/2016-33
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
DATA INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2017
DATA SESSÃO PÚBLICA: 14/11/2017
HORARIO SESSÃO PÚBLICA: 09h00 (Horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

IMPUGNAÇÃO PARTE GERAL DO EDITAL

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 46.563.938/0001-10, pessoa Jurídica de Direito Privado, representante exclusiva da Toshiba Medical Systems Corporation, com sede na Av. Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP, vem **tempestivamente**, nos termos do art. 41º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; ainda nas disposições da Lei Federal 10.520/02 e ainda com base no que estabelece o item 11.1 do Instrumento Convocatório, **IMPUGNAR** os termos do edital da licitação em epígrafe, requerer **(a)** a prorrogação da data de abertura do pregão, bem como **(b)** a revisão das especificações técnicas para o ENCARTE A – Especificação Técnica dos Tomógrafos Multislice de 16 canais e Tomógrafos Multislice de 64 canais, (c) pedido de esclarecimento fazendo-o pelos motivos que passa a expor:

a) PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA:

O objeto do presente certame consiste em:

1. Fornecimento e instalação de equipamentos, garantia técnica e treinamento técnico e operacional;
2. Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para adequação dos ambientes necessários ao funcionamento da solução de tomografia; e
3. Execução das adequações e adaptações da infraestrutura de modo a permitir a adequada instalação e funcionamento da solução.

Consubstanciado no objeto apresentado acima, o presente certamente terá por finalidade o Registro de Preços de Solução de Equipamento Medico- Hospitalar: Tomógrafo Múltiplice de 16 Canais e Tomógrafo Multislice de 64 Canais, no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), para atendimento a 9 (nove) hospitais.

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo, - BRASIL, CEP: 06460-120
TEL: +55 11 4134-0055 FAX: +55 11 4134-0002 www.toshibamedical.com.br

Como é de conhecimento da EBSEH, as empresas que comercializam, importam e fabricam tomógrafo computadorizados, não tem como objeto social a realização de execução das adequações e adaptações da infraestrutura, a qual inclui obras de alvenaria, elétrica e civil, dentre outras.

Neste contexto, as empresas supramencionadas que se encontrarem interessadas no fornecimento proporcionado por este certame, deverão constituir um consórcio ou subcontratar essas atividades, conforme permissão contida nas regras editalícias.

Fora isso, dada a esta responsabilidade principal, bem como de várias acessórias vinculadas, as empresas na forma de consórcio ou de subcontratação, deverão vistoriar todas as unidades hospitalares, para segurança da precificação dos referidos serviços.

Isto posto, considerando

- a) A necessidade de análise de contratação de empresas, para fins de subcontratação de acordo com as exigências do edital;
- b) A análise da necessidade de constituição na forma de consórcio de acordo com as exigências do edital;
- c) A realização de vistoria em todas as unidades hospitalares
- d) A análise aprofundada das demais obrigações da empresa contratada no certame, em caso de vencimento.

Serve o presente para requerer a prorrogação da data de abertura do procedimento para mais 60 (sessenta) dias, a fim de possamos analisar e viabilizar a participação da TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA., no presente certame.

b) DO PEDIDO DE REVISÃO DO EDITAL:

Ao analisarmos as especificações técnicas presentes no ENCARTE A – Especificação Técnica dos Tomógrafos Multislice de 64 canais, verificamos a necessidade do processamento de retificações, para que todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

Apresentamos abaixo de forma objetiva a revisão que merece ser analisada e posteriormente deferida na especificação - ENCARTE A – Especificação Técnica dos Tomógrafos Multislice de 64 canais.

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo, - BRASIL, CEP: 06460-120
TEL: +55 11 4134-0055 FAX: +55 11 4134-0002 www.toshibamedical.com.br

Tomógrafo Multislice de 64 Canais – 2 unidades

Para equalizar tecnicamente o processo licitatório, salientamos fortemente a necessidade de se ajustar os seguintes itens:

Onde se lê – 10. Capacidade de geração de imagens de no mínimo 25 imagens por segundo

Alterar para – 10. Capacidade de geração de imagens de no mínimo 30 imagens por segundo

Onde se lê - 15. Gerador de raios-x de no mínimo 55 kW

Alterar para 15. Gerador de raios-x de no mínimo 72 kW

Onde se lê - 17. Tubo de raios x com capacidade de resfriamento mínimo de 1000 KHU/minuto ou superior

Alterar para - 17. Tubo de raios x com capacidade de resfriamento mínimo de 1300 KHU/minuto ou superior

Onde se lê-18. Capacidade térmica do anodo mínima de 7,0 MHU

Alterar para - 18. Capacidade térmica do anodo mínima de 7,5 MHU

Justificativa – Todas as alterações acima citadas deslumbram a equalização técnica do processo licitatório, baseando-se na lei 86.666 de DE 21 DE JUNHO DE 1993 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) no qual reserva o direito de isonomia e igualdade técnica para todas as empresas que manifestem interesse em processos de compra através do investimento público.

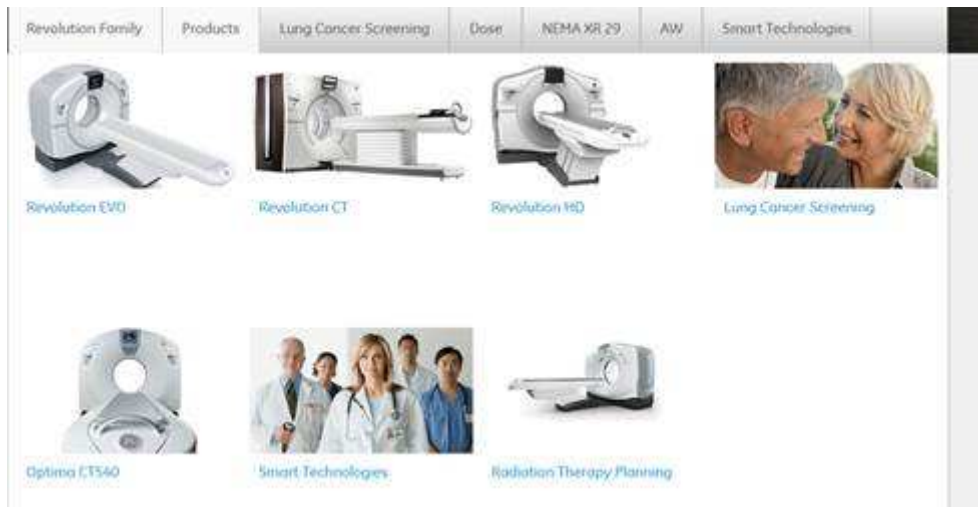
“Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Em outras palavras, caso não ajustados tais pontos, o certame não será capaz de posicionar todas as empresas no mesmo degrau técnico/comercial, favorecendo principalmente a empresa GE, que será capaz de ofertar seu CT Optima 660 que já sai de linha na Europa de EUA e que ainda está sendo ofertado no Brasil, conforme ilustra o site da sua matriz (GE Healthcare USA), que já retirou essa plataforma do ar e já enfatiza a **Família Revolution** (EVO e CT) como sua linha destinado ao segmento de cardiologia.

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo, - BRASIL, CEP: 06460-120
TEL: +55 11 4134-0055 FAX: +55 11 4134-0002 www.toshibamedical.com.br

http://www3.gehealthcare.com/en/products/categories/computed_tomography#tabs/tabF48B3BC8100D44B1A38E10854F88ACDE



C) DO PEDIDO DE REVISÃO DO EDITAL:

Solicitamos esclarecer qual é o prazo de entrega dos projetos, da obra (serviços de adequação e adaptação da infraestrutura) e dos equipamentos?

No edital é solicitado: 3.1.11 A CONTRATADA deverá garantir a qualquer tempo, sem custo a CONTRATANTE, a disponibilidade de esquemas técnicos, listas de peças, manuais de resolução de problemas, manuais de instrução de operação, senhas de acesso e todos os outros dados técnicos (o fornecimento destes itens não pode estar atrelado a obrigatoriedade de se firmar contratos de manutenção com a CONTRATADA, conforme disposições do Art. 39 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).

Solicitamos esclarecer: Solicitamos que o fornecimento de senhas de acesso seja limitado a poucas pessoas e com assinatura em termos de responsabilidade de cada uma delas. É possível essa alteração?

No edital é solicitado: 3.2.2.10.4 A CONTRATADA deve garantir Atendimento Técnico remoto em até 48 horas após a abertura do Chamado Técnico e presencial em até 24 horas da abertura do Chamado Técnico.

Solicitamos esclarecer: Acreditamos que foi invertido a ordem da frase. Se o atendimento remoto deve ser em 48 horas, porque o presencial deve ser em 24 horas? Acreditamos que houve uma falha na digitação e que é ao contrário. Está correto o nosso entendimento?

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo, - BRASIL, CEP: 06460-120
TEL: +55 11 4134-0055 FAX: +55 11 4134-0002 www.toshibamedical.com.br

No edital é solicitado: 4.6 Quando o equipamento se fizer acompanhado de "software/firmware", como parte integrante dos aplicativos fornecidos, deverão ser disponibilizadas as senhas de acesso e fornecido o devido treinamento que habilite o engenheiro/técnico do Hospital Universitário Federal (HUF) a executar as intervenções técnicas.

Solicitamos esclarecer: Solicitamos que o fornecimento de senhas de acesso seja limitado a poucas pessoas e com assinatura em termos de responsabilidade de cada uma delas. É possível essa alteração?

No edital é solicitado: 2.5.1 A CONTRATADA deve projetar e instalar, obrigatoriamente, ao menos um novo transformador, que opere entre a média e a baixa tensão, dedicado a alimentação elétrica da solução de tomografia. Este(s) transformador(es) poderá(ao) alimentar também os demais circuitos dos ambientes (climatização, iluminação e tomadas) ou poderá(ao) ser exclusivo(s) ao tomógrafo. A definição de quantos transformadores serão instalados e quais circuitos serão alimentados será da CONTRATADA, após avaliação da alimentação elétrica atual do HUF e dos requisitos do manual de instalação do tomógrafo.

Solicitamos esclarecer: se o site já estiver eletricamente adequado à operação do tomógrafo adquirido, porque será necessária a instalação de um novo transformador?

No edital é solicitado: 2.5.2 A fim de estimar-se o valor referencial da licitação, considerou-se, para o tomógrafo de 64 canais, um transformador trifásico a óleo de 225 kVA e 13,8 kV / 380 V; para o tomógrafo de 16 canais, considerou-se um transformador de 112,5 kVA e mesmas características. Estes valores de potencia seriam suficientes para alimentar os tomógrafos, os circuitos de iluminação e tomadas, e a climatização dos ambientes (estimada em 10 TR). No entanto, as características do(s) transformador(es) serão definidas durante a elaboração do projeto.

Solicitamos esclarecer: se o site já estiver eletricamente adequado à operação do tomógrafo adquirido, porque será necessária a instalação de um novo transformador?

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri-SP, 09 de novembro de 2017.


MARLY SAYURI EISHIMA
GERENTE DE VENDAS PÚBLICAS
RG. Nº 18.157.997-2 – SSP/SP
CPF Nº 110.896.598-90

46 563 938 / 0001 - 10
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
Avenida Ceci n.º 328
Tamboré I - CEP 06460-120
BARUERI - SP

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo, - BRASIL, CEP: 06460-120
TEL: +55 11 4134-0055 FAX: +55 11 4134-0002 www.toshibamedical.com.br

Canon
CANON GROUP